

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 5 / PPGEA/UFGD

A Comissão de Validação da Autodeclaração designada pela Portaria RTR nº 930 de 22/114/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PROPP 26, de 18 de setembro de 2017, **RESOLVE**:

1. **DIVULGAR**, o resultado da aferição da autodeclaração dos Candidatos Negros Autodeclarados (Pretos ou Pardos)' entrevistados pela 'Comissão de Validação da Auto declaração'

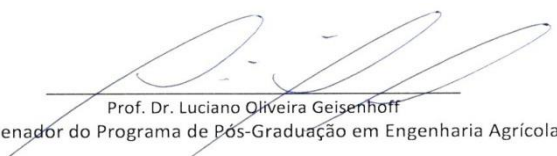
RESULTADO AFERIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato Autodeclarado PP	Parecer
Nélio Rodrigo Ojeda Canteiro	(validada)

2. **INFORMAR** aos candidatos que se encontra disponível no **Anexo I**, sugestão de formulário de recurso para manifestação, caso haja discordância.

2.1 As manifestações devem ser direcionadas à 'Comissão de Validação da Auto declaração' no período de **08/01/2018 a 12/01/2018**, exclusivamente pelo e-mail (e-mail do programa – pgea@ufgd.edu.br), para ocorrências de natureza comprovadamente relevante e documentada.

3. O candidato cuja autodeclaração foi indeferida poderá interpor recurso e comparecer dia 22/01/2018 de forma presencial cuja aferição da autodeclaração será efetuada por outra comissão.



Prof. Dr. Luciano Oliveira Geisenhoff
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



ANEXO I – SUGESTÃO DE FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE DISCORDÂNCIA

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO RECURSAL

Candidato:

Resultado da Análise da Comissão de Validação de Auto declaração PP

Descrição do Objeto de Manifestação Recursal: (Descrição sucinta de documentos e/ou procedimentos objeto da manifestação Recursal)

Embasseamento Legal da Manifestação Recursal: (Observar atentamente os casos previstos na legislação e regulamentações vigentes)

Manifestação Recursal: (Argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objeto da manifestação recursal)
